

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS BARBACENA

EDITAL Nº 35/2022 Processo nº 23355.003359/2022-38

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES E
VICE-COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM NUTRIÇÃO, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
FÍSICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL E TECNOLOGIA EM SISTEMAS
PARA INTERNET

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do *Campus* Barbacena do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS em conformidade com o Regulamento de abertura das eleições do processo nº 23355.003359/2022-38, torna pública a eleição para a escolha dos Coordenadores e Vice-coordenadores dos cursos de graduação Bacharelado em Administração, Bacharelado em Nutrição, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Sistemas para Internet do Campus Barbacena, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos Coordenadores e Vice-coordenadores dos cursos de graduação Bacharelado em Administração, Bacharelado em Nutrição, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Sistemas para Internet do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, definido em sua composição pelo Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, no mandato vigente, por igual período.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 62 do RAG, por meio de inscrição, poderão ser candidatos a coordenador e vice-coordenador docentes que lecionam no curso, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.
- 2.2. Para se candidatar, o docente deverá pertencer ao quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício, conforme Art. 3º do Regulamento para Eleição dos Coordenadores de Cursos de Graduação do IF Sudeste MG Campus Barbacena.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link https://forms.gle/RatkQLnSbC2EgySN8.

- 3.2. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de **24 a 30 de novembro de 2022.**
- 3.3. A homologação das inscrições e divulgação das chapas serão publicadas no site institucional http://ifsudestemg.edu.br/barbacena, no dia **01 de dezembro de 2022**.

4. DOS ELEITORES

- 4.1. São eleitores os servidores docentes efetivos que ministram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 62 do RAG.
- 4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento de acordo com §7º do Art. 62 do RAG.
- 4.3. Estão impedidos de votar:
 - I os demais servidores efetivos;
 - II servidores substitutos e temporários;
 - III os funcionários terceirizados contratados.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.
- 5.2. No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.
- 5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação será realizada através do sistema eletrônico *Helios Voting*. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados em **12 de dezembro de 2022**.
- 6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **13 de dezembro de 2022**.
- 6.3. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Graduação do *Campus* Barbacena [cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br] até as 12:00 horas do dia da votação.
- 6.4. O voto é facultativo.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração será realizada no dia **14 de dezembro de 2021**, às 14 horas, em sessão online gravada.
- 7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.
- 7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

- 7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.
- 7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.
- 7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus* Barbacena e, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.
- 7.7. Após a apuração, será lavrada a ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será pormeio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).
- 7.8.O recurso contra o resultado poderá ser feito pelo candidato e enviado para o e-mail cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br no dia **15 de dezembro de 2022**.
- 7.9.O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG *Campus* Barbacena, para que seja divulgado no sítio institucional http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br/.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. Caso o candidato eleito não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.
- 8.2. As solicitações de impugnação do presente edital poderão ser enviadas para o e-mail cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br, em **22 de novembro de 2022**. Os resultados serão divulgados no site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br no dia **23 de novembro de 2022**.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 21 de novembro de 2022.

Prof^a. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula **Diretora Geral**

IF Sudeste MG – Campus Barbacena COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral: Alexandre da Silva Adão

Membros da Comissão Eleitoral:
Alexandre Bartoli Monteiro
Ana Carolina Soares Amaral
Antônia Samylla Oliveira Almeida
Bethânia Aparecida Figueiredo Ramos
David Gorini da Fonseca
Marilene Guimarães
Valéria Bergamini

Anexo I CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral/divulgação	21 de novembro de 2022
Período de Impugnação do Edital	22 de novembro de 2022
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	23 de novembro de 2022
Inscrição dos candidatos	24 a 30 de novembro de 2022
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	01 de dezembro de 2022
Campanha eleitoral	02 a 11 de dezembro de 2022
Envio do link da cabine eleitoral	12 de dezembro de 2022
Eleição	13 de dezembro de 2022
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	14 de dezembro de 2022
Recurso	15 de dezembro de 2022
Homologação do resultado	16 de dezembro de 2022